

# BOLETIM OFICIAL

# ÍNDICE

# PARTE C

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

## Retificação n.º 101/2024:

## Extrato do Despacho n.º 89/2024:

Nomeando Daniela Vezo Monteiro, Licenciada em Relações Internacionais para em Comissão de Serviço, exercer as funções de Assessora da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação....1915

## Extrato do Despacho n.º 90/2024:

Nomeando Emanuel Gabriel Semedo Carvalhal, Licenciado em Psicologia, Pós-graduado em Criminologia e Intervenção Social, do Quadro do Ministério da Justiça para em Comissão de Serviço exercer as funções de Assessor do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional....1915

## Extrato do Despacho n.º 91/2024

Nomeando Sidney Almir Teixeira Cardoso, Licenciado em Jornalismo para em Comissão de Serviço, exercer as funções de Assessor de Imprensa do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional......1915

## Extrato do Despacho n.º 92/2024:

## Extrato do Despacho n.º 93/2024:

## Extrato do Despacho n.º 94/2024:

Nomeando Silvino Brito Moreira, para em Comissão Ordinária de Serviço, exercer as funções de Condutor da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação......1915

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENERGIA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

#### Extrato do Despacho n.º 52 /MICE/2024:

# PARTE G

## MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

#### Câmara Municipal:

## Despacho n.º 71/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 01 (um) ano a Ivanira da Cruz Delgado Morais, Apoio Operacional Nível I, da Câmara Municipal do Porto Novo......1916

#### Despacho n.º 72/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 02 (dois) meses a Ivone Monteiro Fortes, Apoio Operacional Nível I, da Câmara Municipal do Porto Novo......1916

## Despacho n.º 73/2024:

Autorizando o regresso ao Serviço, Maria Francisca Almeida Flor, funcionária da Câmara Municipal do Porto Novo, Apoio Operacional Nível I, em Licença semVencimento......1916

#### Despacho n.º 74/2024:

#### Despacho n.º 75/2024:

#### Despacho n.º 76/2024:

#### Despacho n.º 77/2024:

## Retificação n.º 102/2024:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 92 II Série de 21 de junho de 2019, referente ao Extrato de Deliberação n.º 31/2019.....1917

## Assembleia Municipal do Porto Novo:

## Deliberação n.º 38/VIII - M/AMPN/2024:

Aprovando o Orçamento Retificativo Municipal para o Ano Economico de 2024......1917

## Deliberação n.º 41/VIII-M/2024:

Aprovando Ajustamentos Provisórios para Criação de Vagas no Quadro de Pessoal do Município do Porto Novo para efeitos da Transição do PCCS para o PCFR.......1918

## Extrato da Deliberação n.º 88/2024:

# PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 101/2024

Por ter sido publicado de forma inexata, no Boletim Oficial n.º 226, II Série, de 10 de dezembro de 2024, o Extrato do despacho n.º 78/2024 de S. Exª o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e de S. Exª

o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, retifica-se, na parte que interessa:

Onde se lê:

"Gabriel Romualdo Neves, Inspetor de Finanças, Nível I, do Quadro do pessoal da Inspeção Geral do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial."

Deve ler-se:

"Gabriel Romualdo Neves, Inspetor de Finanças Sénior, Nível I, do Quadro do pessoal da Inspeção Geral do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial."

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, aos 11 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral, Silvestre B. Mendes.

**Extrato do Despacho n.º 89/2024.** — De S. Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

De 11 de dezembro de 2024

Daniela Vezo Monteiro, Licenciada em Relações Internacionais, é nomeada para, em comissão de Serviço, exercer as funções de Assessora da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação ao abrigo do n.º 2 do artigo 4º, do n.º 1 do artigo 5º e alínea d) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de outubro de 2024.

As despesas serão suportadas na rúbrica 02.01.01.01.01-Pessoal do Quadro Especial do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, aos 12 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral, Silvestre B. Mendes.

Extrato do Despacho n.º 90/2024. — De S. Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

De 11 de dezembro de 2024

Emanuel Gabriel Semedo Carvalhal, Licenciado em Psicologia, pós-graduado em Criminologia e Intervenção Social, do Quadro do Ministério da Justiça, é nomeado para, em comissão de Serviço exercer as funções de Assessor do Ministro dos Negócios Estrangerios Cooperação e Integração Regional, nos termos do n.º 2 do artigo 4º e do n.º 1 do artigo 5º e alínea d) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de outubro de 2024.

As despesas serão suportadas na rúbrica 02.01.01.01.01- Pessoal do Quadro Especial do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, aos 12 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral, Silvestre B. Mendes.

Extrato do Despacho n.º 91/2024. — De S. Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

De 11 de dezembro de 2024

Sidney Almir Teixeira Cardoso, Licenciado em Jornalismo, é nomeado para, em comissão de Serviço, exercer as funções de Assessor de Imprensa do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, nos termos do n.º 2, do artigo 4º e n.º 1, do artigo 5º e alínea d) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de outubro de 2024.

As despesas serão suportadas na rúbrica 02.01.01.01.01- Pessoal do Quadro Especial do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, aos 12 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral, Silvestre B. Mendes.

Extrato do despacho n.º 92/2024. — De S. Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

De 11 de dezembro de 2024

Cláudia Sofia Mendes Lima Barros, Licenciada em Relações Públicas e Secretariado Executivo, é nomeada para, em comissão ordinária de Serviço, exercer as funções de Secretária do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, ao abrigo do n.º2 do artigo 4º, do n.º 1 do artigo 5º e da alínea i), do n.º 1, do artigo 6º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de outubro de 2024.

As despesas serão suportadas na rúbrica 02.01.01.01.01-Pessoal do Quadro Especial do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, aos 12 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral, Silvestre B. Mendes.

Extrato do Despacho n.º 93/2024. — De S. Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

De 11 de dezembro de 2024

Márcio de Jesus Teixeira Veiga, Licenciado em Direito, é nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Assessor Jurídico do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, ao abrigo do n.º 2, do artigo 4º, do n.º1 do artigo 5º e da alínea d) do n.º 1, do artigo 6º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de outubro de 2024.

As despesas serão suportadas na rúbrica 02.01.01.01.01-Pessoal do Quadro Especial do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, aos 12 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral, Silvestre B. Mendes.

Extrato do Despacho n.º 94/2024. — De S. Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

De 11 de dezembro de 2024

Silvino Brito Moreira, titular da carta de condução na categoria F, é nomeado para, em comissão ordinária de Serviço, exercer as funções de Condutor da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4º e do artigo 5º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de outubro de 2024.

As despesas serão suportadas na rúbrica 02.01.01.01.01.01-pessoal do Quadro Especial, Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, aos 12 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvestre B. Mendes*.

# ----o§o-----

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENERGIA

## Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 52/MICE/2024. — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Industria, Comércio e Energia

De 12 de dezembro de 2024

Nos termos do artigo 46° e seguintes do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, reingressa ao quadro do pessoal da Direção dos Serviços do Comércio (DSC), Direção Nacional da Indústria, Comércio e Energia (DNICE), do Ministério de Indústria, Comércio e Energia (MICE), a Sra. Vânia Lizandra Pinheiro Costa, técnico superior nível I da Direção Nacional da Indústria Comércio e Energia (DNICE), do Ministério de Indústria, Comércio e Energia (MICE), que se encontrava de licença sem vencimento até 90 dias, conforme o despacho, publicado no Boletim Oficial n.º 171, II Série, de 17 de setembro de 2024, desde do dia 21 de agosto de 2024.

O seu reingresso será na Direção dos Serviços do Comércio (DSC), sito na cidade do Praia, ilha de Santiago, com efeitos a 22 de novembro de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 12 de dezembro de 2024. — A Diretora Geral, *Queila Silva*.

# PARTE G

## MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

## Câmara Municipal

Despacho n.º 71/2024. — De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo

De 14 de outubro de 2024

Ivanira da Cruz Delgado Morais, funcionária da Câmara Municipal do Porto Novo, com a categoria Apoio Operacional nível I, é concedida uma licença sem vencimento por um período de 01 (um) ano, nos termos n.º 1 de alínea b) do artigo 45° conjugando art.º 48, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 08 de março, com efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2024.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 14 outubro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, Aníbal Azevedo Fonseca

Despacho n.º 72/2024. — De S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo

De 3 de outubro de 2024

Ivone Monteiro Fortes, funcionária da Câmara Municipal do Porto Novo, com a categoria Apoio Operacional nível I, é concedida uma licença sem vencimento por um período de 02 (dois) meses, nos termos o n.º 1 do artigo 45º e 46º e 47 do Decreto-lei n.º 3/2010 de 08 de março, com efeitos a partir do dia 28 de outubro de 2024.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 03 setembro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, Aníbal Azevedo Fonseca.

Despacho n.º 73/2024. — De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo

De 29 de dezembro de 2023

Maria Francisca Almeida Flor, funcionária da Câmara Municipal do Porto Novo, com a categoria Apoio Operacional nível I, em licença sem vencimento, é autorizada o regresso ao serviço, nos termos o n.º 3 do artigo 48º, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 08 de março, com efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 29 de dezembro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, Aníbal Azevedo Fonseca.

Despacho n.º 74/2024. — De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo

De 05 de junho de 2024

José António da Luz, Apoio Operacional Nível I, com colocação nos Serviço de Gerais, em licença sem vencimento é autorizado o regresso ao serviço, nos termos o n.º 4 do artigo 46º, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 08 de março, com efeitos a partir do dia 17 de junho de 2024.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 06 de junho de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, Aníbal Azevedo Fonseca.

**Despacho n.º 75/2024.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo

De 13 de novembro de 2024

Basílica Ernestina Gomes, funcionária da Câmara Municipal do Porto Novo, colocada nos serviços de saneamento, em licença sem vencimento, é concedida uma licença sem vencimento por um período de 02 (dois) meses, nos termos alínea a) do n.º 1, do artigo 45º conjugado com o art.º 46º e 47º, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 08 de março, com efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2024.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 13 de novembro de 2024. — A Presidente Substituta da Câmara Municipal, Maísa Marlene Santos Pinto.

Despacho n.º 76/2024. — De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo

De 25 de outubro de 2024

Domingos Jesus Lima, funcionário da Câmara Municipal do Porto Novo, com a colocação nos serviços de saneamento, é concedido uma licença sem vencimento por um período de 02 (dois) meses, nos termos da alínea a), n.º 1) do artigo 45° conjugando art.º 46° e 47°, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 08 de março, com efeitos a partir do dia 04 de outubro de 2024.

Câmara Municipal do Porto Novo, 25 outubro de 2024. — A Presidente Substituta da Câmara Municipal, Maísa Marlene Santos Pinto.

Despacho n.º 77/2024. — De S. Exª a Presidente Substituta da Câmara Municipal do Porto Novo

De 28 de novembro de 2024

Anderson dos Santos Jesus, Apoio Operacional Nível I, com colocação na Delegação Municipal de Ribeira das Patas, em licença sem vencimento é autorizado o regresso ao serviço, o n.º 4 do artigo 46º, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 08 de março, com efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 28 de novembro de 2024. — A Presidente Substituta da Câmara Municipal, Maísa Marlene Santos Pinto.

## Assembleia Municipal do Porto Novo

## Retificação n.º 102/2024 Extrato da Deliberação n.º 31/2019

Reunião Extraordinária de 23 de maio de 2019

Extrato desta Deliberação Publicada no Boletim Oficial n.º 92 II Série de 21 de junho de 2019, devendo ser feita a seguinte correção: Onde se lê:

N.º	Nome do Funcionário	Situação	após progressão	Enquadramento no novo PCCS		
		Ref.	Nível	Cargo	Nível	
1	António Fernandes Freitas Pires	4	D	AOP	II	
16	José Gabriel Dias Santos	8	G	AOP	V	

Deve ler-se:

N.º	Nome do Funcionário	Situação após progressão		Enquadramento no novo PCCS		
		Ref.	Nível	Cargo	Nível	
1	António Fernandes Freitas Pires	4	D	AOP	III	
16	José Gabriel Dias Santos	8	G	AOP	VI	

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 27 de agosto de 2024. — A Secretaria Municipal, Maria do Rosário Silva Lopes.

## Deliberação n.º 38/VIII - M/AMPN/2024 De 20 de setembro de 2024

Que Aprova o Orçamento Retificativo Municipal para o Ano de 2024

A Assembleia Municipal do Porto Novo, reunida na sua Quinta Sessão Extraordinária do VIII Mandato, no dia 20 de setembro de 2024, aprova, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do artigo 235° da Constituição e ao abrigo do artigo 39.° da Lei n.° 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e da alínea b), do n.° 2 do artigo 81.° da Lei n.° 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, por onze(11) votos a favor do Grupo Político do MpD e seis contra, sendo cinco (5) do Grupo Político do PAICV e um do Deputado da UCID, a seguinte deliberação:

## Artigo 1º

## Objeto da deliberação

- 1. A presente deliberação aprova o Orçamento Retificativo do Município do Porto Novo para o ano económico de 2024, no montante de receitas de 726.909.995\$00 (setecentos e vinte e seis milhões, novecentos e nove mil e novecentos e noventa e cinco escudos) e despesas de 776.909.995\$00 (setecentos e setenta e seis milhões, novecentos e nove mil e novecentos e noventa e cinco escudos), que incluem o orçamento de receitas e despesas do SAAS de 66.809.175\$00 (sessenta e seis milhões, oitocentos e nove mil e cento e setenta e cinco escudos) que não se altera.
- 2. Integram este orçamento retificativo, aprovado pela presente deliberação, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos com as alterações necessárias da sua compatibilidade com a retificação orçamental, previstos nos artigos 37° e 38° da Lei n.º 79/VI/2005 de 05 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, adiante designado por RFAL.

## Artigo 2°

## Normas do Orçamento Retificativo

São mantidos, para gestão, disciplina, rigor e ponderação, na execução do Orçamento Retificativo de 2024, as normas do articulado da Deliberação n.º 33/VIII-M/2023, de 14 de outubro, publicada na II Série do *Boletim Oficial* n.º 210 de 15 de novembro de 2023, que aprova o Orçamento Municipal de 2024, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

## Artigo 3º **Alterações**

Pela presente deliberação, são alterados os artigos 18°, 20° e 40° da Deliberação n.º 33/VIII-M/AMPN/2023, de 14 de outubro, publicada na II Série do *Boletim Oficial* n.º 210 de 15 de novembro de 2023, que aprova o Orçamento Municipal para o ano económico de 2024, que passam a ter a seguinte redação:

## Artigo 18° **Défice orçamental**

O défice orçamental para o ano de 2024 é retificado de 10.215.887\$00 para 50.000.000\$00, que corresponde a 7,57% do orçamento das receitas do orçamente municipal retificado (administração direta) de 660.100.820\$00, cujos efeitos sobre a dívida pública municipal determina um empréstimo de longo prazo de 50.000.000\$00, decorrente das operações ativas e passivas constantes do Mapa XI do orçamento retificativo, integrado nas operações passivas dos empréstimos obtidos que compensam também as operações passivas das amortizações para fazer face as necessidade de financiamento.

## Artigo 20°

## Dívida pública municipal

- 1. A dívida pública municipal, cumpridos os compromissos dos seus encargos em 2024, será de 413.198.965\$00 (quatrocentos e treze milhões, cento e noventa e oito mil e novecentos e sessenta e cinco escudos) no final do exercício, conforme Anexo IV Mapa Resumo da Dívida Pública Municipal que integra este orçamento.
- 2. A divida municipal de 413.198.965\$00 em 31 de dezembro de 2024 resulta do saldo em divida de três créditos contraídos, concentrados BCN, sendo um deles de 308.000.000\$00 para unificação dos créditos na CECV, dois créditos no BCA e regularização de três contas caucionadas na CECV, BCA e BCN, que passa a subsistir desde junho de 2024, que no final do exercício, estará em 300.222.863\$00, o outro o empréstimo contraído para investimentos municipais de 50.000.000\$00 cujo capital de 50.000.000\$00 se mantém no final do exercício e o terceiro do remanescente do crédito contraído em 2009 para construção dos Paços do Concelho que no final do exercício estará em 62.978.002\$00.

- 3. O enquadramento orçamental do serviço da divida em 2024 antes da consolidação e unificação dos créditos indicados no número anterior integra, para além das amortizações deste serviço, a amortização também dos créditos regularizados que, na sua totalidade atingem o montante de 314.589.649\$00 dos passivos financeiros do Mapa XI, empréstimos obtidos amortização, sendo que para a sua compensação integra ainda o Mapa XI, também nos passivos financeiros o empréstimo de 308.000.000\$00 para unificação das dividas e o empréstimo de 50.000.000\$00 para investimentos municipais totalizando 358.000.000\$00.
  - 4. Integra ainda o serviço da divida o montante de 28.064.838\$00 que suporta os juros correspondentes de todo o serviço da divida do ano de 2024.

### Artigo 40°

#### Fontes de financiamento

- 1. O orçamento municipal retificativo para o ano de 2024 é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:
  - a) Receitas próprias correntes, no montante de 343.902.543\$00, que incluem impostos, segurança social, transferências e outras receitas;
  - b) Receitas de Capital no valor de 221.198.277\$00, que incluem transferências de 215.898.277\$00 da administração pública, 300.000\$00 da cooperação descentralizada e transferências de 5.000.000\$00 de capital da parceria com o sector privado da categoria de outras receitas;
  - c) Ativos Não Financeiros de 95.000.000\$00;
  - d) Empréstimo bancário de logo prazo para investimentos de 50.000.000\$00;
  - e) Receitas Próprias do SAAS de 66.809.175\$00.
- 2. Podem, no entanto, ser colocados a disposição do Município, outros recursos por parte do Estado, para além do Fundo do Financiamento dos Municípios, do Fundo do Ambiente, Fundo do Turismo, Fundo de Manutenção Rodoviária ou outras transferências, conforme previsto no RFAL.

#### Artigo 4°

## Revogação

É revogado o artigo 21º - Créditos de curto prazo, já que, como medida de controlo de suporte do défice orçamental, não se mostra necessária para a execução do orçamento retificativo.

#### Artigo 5°

#### Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor logo após a sua aprovação e publicação no *Boletim Oficial* e tem efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2024

Assembleia Municipal do Porto Novo, aos 20 de setembro de 2024. — A Presidente da Assembleia Municipal do Porto Novo, Maria Jaqueline Lima Rocha Mota

## Deliberação n.º 41/VIII-M/2024

## De 20 de setembro

Que Aprova Ajustamentos Provisórios para Criação de Vagas no Quadro de Pessoal do Município do Porto Novo para efeitos da Transição oo PCCS para o PCFR

A Assembleia Municipal do Porto Novo, reunida na sua quinta Sessão Extraordinária, no dia 20 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do artigo 235° da Constituição e a abrigo do disposto no artigo 143° da alínea e) d n.º2 do artigo 81°, ambos da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho que se conjuga com o n.º 7 do artigo 17° do PCFR aprovado pelo Decreto-lei 4/2024 de 24 de janeiro de 2024, objeto de republicação 1/2024 de 30 de janeiro, aprova por doze(12) votos a favor, sendo onze do Grupo Político do MpD e um (1) do Deputado da UCID e cinco (5) abstenções do Grupo Político do PAICV, a seguinte deliberação

## Artigo 1.º

## (Aprovação)

- 1. Pela presente deliberação são aprovados os ajustamentos provisórios para a criação de vagas no quadro do pessoal do Município do Porto Novo, constantes do Anexo I que integra a presente.
- 2. A aprovação referida no número anterior decorre da aplicação do novo Plano de Carreira Funções e Remunerações (PCFR), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2024 de 24 de janeiro, objeto de retificação 1/2024 de 30 de janeiro e da sua aplicação na administração municipal local e ainda pelo imperativo determinada por esta aplicação da transição do pessoal do regime do PCCS para o PCFR.

## Artigo 2.°

## Implicações

O disposto no artigo anterior decorre das implicações decorrentes da elaboração e aprovação da lista nominativa de transição determinada pelo PCFR.

## Artigo 3°

## Limites dos encargos da transição

O aumento das despesas com o pessoal determinado pela lista nominativa de transição e que integra o incremento decorrente do aumento da massa salarial de 3% implementado com o PCFR, conforme estabelece os n.ºs 2 e 3 do artigo 10º da Lei 35/X/2023 de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024, incluindo os encargos provisionais, não podem ultrapassam os limites estabelecidos pela Lei.

## Artigo 4°

## (Entrada em Vigor)

A presente deliberação entra em vigor com a sua publicação no Boletim Oficial.

## Anexo I - Ajustamentos para criação de vagas no quadro de pessoal atual

GEF	Função	Carreira	Nível	Categoria	NR	NPTE	NPTO	NPTP
GEF4	Funções de Estudo, planeamento, programação, pareceres, proposta, projetos e ações instrumentais e operativas com autonomia e responsabilidade técnica	Técnico	II	Técnico Júnior	3	1	1	2
			I II	Técnico Sénior	3		0	3
			III				0	3
			Ι	Técnico			0	2
			II	Especialista			0	2
Sub-to	Sub-total carreira pessoal técnico						1	15
GEF	Função	Carreira	Nível	Categoria	NR	NPTE	NPTO	ºPTP
3	Funções executivas grau médio complexidade	ATec	VIII	Unicategoria				2
2	Funções executivas de apoio elementar serviços	A Oper.		Unicategoria				

Legendas:

NR - Níveis de remuneração

NPTE - N.º de postos de trabalho existentes

NPTO - N.º de postos de trabalho ocupados

NPTP - N.º de Postos de trabalho propostos

ATec – Assistente Técnico

A Oper. - Apoio Operacional

Cidade do Porto Novo, aos 20 de setembro de 2024. — A Presidente da Assembleia Municipal do Porto Novo, Maria Jaqueline Lima Rocha Mota.

## Extrato da Deliberação n.º 88/2024

#### Que Aprova a Promoção na Carreira de Pessoal Técnico

Os Técnicos do quadro da Câmara Municipal que exercem funções em comissão de serviço de cargo político de Vereadores, solicitam a respetiva promoção na carreira, nos fundamentos conjugados do artigo 204º da Lei 20/X/2023 de 24 de março e do artigo 4º do Decreto-lei 4/2024 de 24 de janeiro, republicado pela Retificação 1/2024 de 30 de janeiro.

Sendo que o artigo 204º da Lei 20/X/2023 de 24 de março fixa que "É garantido ao funcionário em exercício de mandato eletivo por sufrágio direto, secreto e universal ou de cargo político, o direito de, por iniciativa própria ou dos serviços, evoluir na carreira no seu quadro de origem, durante o exercício de mandato em funções eletiva ou de exercício de funções no cargo político, independentemente de abertura de concurso, a atribuir em função do número de anos de exercício continuado naquelas funções, caso reunir os demais requisitos legais, bem assim como, regressar ao quadro de origem, terminado ou cessado o mandato ou o exercício da funções políticas".

De igual modo, os Técnicos do quadro da Câmara Municipal que exercem funções dirigentes solicitam a respetiva promoção na carreira, nos termos do artigo 49º do Decreto-lei n.º 59/2014 de 4 de novembro que, no seu n.º1, estabelece que "O tempo de serviço prestado no exercício de cargos dirigentes conta, para todos os efeitos legais, como prestado no lugar de origem, designadamente para promoção na carreira e cargo em que o funcionário se encontra integrado"

Sendo que o n.º 2 deste artigo determina que "Quando o tempo de serviço prestado em funções dirigentes corresponda ao modulo do tempo necessário a promoção na carreira, o funcionário tem direito, enquanto durar o exercício de funções, ao provimento em cargo com dispensa de concurso, a atribuir em função do número de anos de exercício continuados naquelas funções, caso reunir os demais requisitos legais"

O direito de evoluir na carreira para os técnicos em exercício de mandato eletivo a atribuir em função do número de anos de exercício continuado naquelas funções, independente de concurso e caso reunir os demais requisitos legais e o direito a promoção na carreira para os técnicos desempenhando funções dirigentes, com dispensa de concurso, realizam-se no desenvolvimento profissional dos funcionários.

Determina o n.º 1 do artigo 32º do Decreto-lei 4/2024 de 24 de janeiro que "O desenvolvimento profissional dos funcionários ocorre por via de acesso a novas funções enquadradas num GEF superior àquele em que está enquadrado ou a diferentes níveis de remuneração dentro da mesma categoria ou a nova categoria dentro do mesmo GEF"

Assim, verificados os requisitos legais, a Câmara Municipal do Porto Novo reunida na sua Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2024, deliberou, por unanimidade, aprovar o desenvolvimento na carreira dos funcionários abaixo indicados, nos termos dos dispostos no artigo 204º da Lei 20/X/2023 de 24 de março e do artigo 4º do Decreto-lei 4/2024 de 24 de janeiro, republicado pela Retificação 1/2024 de 30 de janeiro e ainda do artigo 49º do Decreto-lei n.º 59/2014 de 4 de novembro, que se conjugam com o 32º do Decreto-lei n.º 4/2024 de 24 de janeiro:

- 1. Ândrea Patrícia Delgado Ramos, Técnico Júnior, GEF 4, nível de remuneração I, evolui para Técnico Júnior, GEF 5, Nível de remuneração I.
- 2. Delson Fernando Delgado Neves, Técnico únior, GEF 4, nível de remuneração VIII, evolui para Técnico sénior, GEF 5, nível de remuneração VII
- 3. Jorge de Fátima Veríssimo Pires, Técnico Júnior, GEF 4, nível de remuneração I, evolui para Técnico Júnior, GEF 5, Nível de remuneração I.
- 4. Maisa Marlene Santos Pinto, Técnico Especialista, GEF 4, nível de remuneração X, evolui para Técnico Especialista, GEF 5, nível de remuneração VII.
- 5. Maria do Rosário Silva Lopes, Técnico Júnior, GEF 4, nível de remuneração I, evolui para Técnico sénior, GEF 5, Nível de remuneração I.
- 6. Maria Alíria Delgado dos Reis, Técnico Júnior do GEF 4, nível de remuneração III, evolui para Técnico Júnior GEF 5, nível de remuneração I;
- 7. Orlando Mário da Conceição Fonseca, Técnico especialista GEF 4, nível de remuneração IX, evolui para Técnico especialista GEF 4, nível de remuneração X
- 8. Válter Roberto Lima Silva, Técnico Especialista, GEF 4, nível de remuneração X, evolui para Técnico Especialista, GEF 5, nível de remuneração VII.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.02- do Orçamento Municipal vigente.

A presente deliberação tem efeito a partir da sua publicação no Boletim Oficial.

Cidade do Porto Novo, aos 16 de setembro de 2024. — A Secretária Municipal, Maria do Rosário Silva Lopes.



Registo legal, n.º  $\,$  2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei n.° 8/2011, de 31 de Janeiro.